



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR **OSMOSE REVERSA**, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.612.398/0001-66 denominada CONTRATADA, com sede na QS 05, Lote 09, avenida areal, sala 204 – Taguatinga – DF, CEP. 71.955-000, Telefone: (61) 3399-8342, E-mail: engeltech@gmail.com, neste ato representado por MARCIO ROBERTO GUIMARÃES, portador do RG nº M6.877.137-SSP/MG e inscrito no CPF nº 911.235.856-87, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.365/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **10/10/2017 a 09/10/2018**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2 O pedido de reajuste da empresa será analisado posteriormente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	33.90.39	33.90.30
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$11.250,00	R\$1.012,47
VI	Nota de Empenho	2017NE07208	2017NE07209
VII	Data de Emissão:	04/10/2017	04/10/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 2.724,99 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

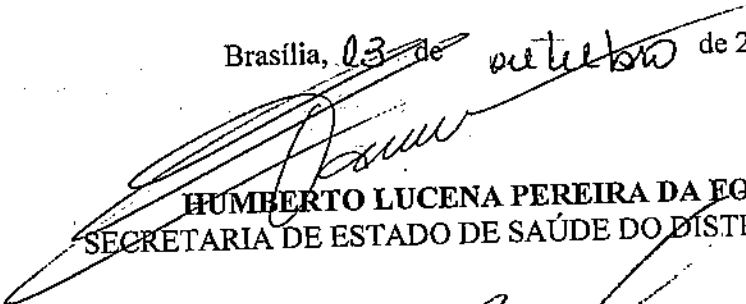
7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de outubro de 2017.



HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


MARCIO ROBERTO GUIMARÃES
ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME

TESTEMUNHAS

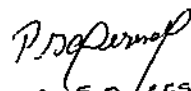
(Ass.)

(Nome)


AUGA

(Ass.)

(Nome)


PATUCIA S. P. RESENDE